

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 424

De 29 de outubro de 2007 Projeto de Lei Complementar nº 017/07 Autor: Vereador e Vice Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de outubro de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Antonio Prado, Quadra "105", lote "29", Centro, entre a Avenida 7 de Setembro e Rua Waldomiro Machado.

Parágrafo único. A área "A" terá 295,44 m² e a área "B" terá 1.067,41 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI

Segretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal/de Governo, na data supra.

MANOFIL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em hro próprio. Processo n 000.374/1997 - Guichê nº 044.417/2007 - ("PC").